

## Município de São Roque do Pico

### Anúncio n.º 49/2019 de 27 de fevereiro de 2019

---

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (\*)

Câmara Municipal de São Roque do Pico

Serviço/órgão/pessoa de contato

Serviço Administrativo e Financeiro

Endereço (\*)

Alameda 10 de Novembro de 1542

Código postal (\*)

9940-353

Localidade (\*)

São Roque do Pico

Telefone (00351)

292 648 700

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (\*)

geral@cm-saoroquedopico.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (\*)

Concurso Público n.º 1/2019/CMSRP - "Requalificação de espaço urbano público - Praceta dos Baleeiros, freguesia e concelho de São Roque do Pico"

Descrição sucinta do objeto do contrato

Realização da empreitada de "Requalificação de espaço urbano público - Praceta dos Baleeiros, freguesia e concelho de São Roque do Pico"

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (\*). Caso seja "Outro", indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (\*)

45233251-3

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (\*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (\*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (\*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto. meses](#) ou [Clique aqui para introduzir texto. anos](#)

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (\*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (\*)não

É adotada uma fase de negociação? (\*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (\*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (\*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (\*)não

5 - Divisão em lotes (\*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (\*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

São Roque do Pico

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (\*):

180 dias ou Clique aqui para introduzir texto. meses

8 - Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação: a) Declarações do anexo II ao CCP (Anexo III-A ao presente programa do procedimento, do qual faz parte integrante) e do anexo III do DLR n.º 27/2015/A, de 29/12 (Anexo III-B do presente programa do procedimento); b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP. A habilitação, designadamente a titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas, bem como o modo de apresentação desses documentos, obedece às regras e termos definidos na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, nomeadamente considerando-se o estabelecido nos números seguintes. Nos termos previstos no n.º 2 artigo 81.º do CCP, o adjudicatário deve apresentar documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I. P.), contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, no seguintes termos: - A 1ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2ª categoria (Vias de

comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), a qual tem de ser de classe (2.<sup>a</sup>) que cubra o valor global da proposta; - A 6.<sup>a</sup> Subcategoria (Saneamento Básico) e a 8.<sup>a</sup> Subcategoria (Calçetamentos) da 2.<sup>a</sup> Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), na classe correspondente ao valor da proposta para os trabalhos em questão; - A 5.<sup>a</sup> Subcategoria (Redes e instalações elétricas de tensão de serviço acima de 30 kV) da 4.<sup>a</sup> Categoria (Instalações elétricas e mecânicas), na classe correspondente ao valor da proposta para os trabalhos em questão. Para efeitos de comprovação das habilitações referidas no número anterior, o adjudicatário pode socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante a apresentação de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I. P. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio que não seja titular do alvará ou do certificado referidos nos números anteriores deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I. P., comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empreiteiro de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (\*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (\*)

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de São Roque do Pico

Endereço desse serviço (\*)

Alameda de 10 de Novembro de 1542

Código postal (\*)

9940-353

Localidade (\*)

São Roque do Pico

Telefone (00351)

292648700

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (\*)

geral@cm-saoroquedopico.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (\*)

<http://www.acingov.pt>

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Clique aqui para introduzir texto.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (\*):

Até às 16 horas do 30º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (\*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (\*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (\*)

Melhor relação qualidade-preço, tendo em conta os seguintes fatores e subfactores de ponderação, por ordem decrescente de importância: A) VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA (60%), nos seguintes termos: K2.1 – Plano de trabalhos – 70% K.2 – Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 30%. A Pontuação deste fator (K2) resulta da seguinte fórmula:  $K2 = (0.70 \times K2.1) + (0.30 \times K2.2)$ . B) PREÇO (40%), nos seguintes termos: Todas as propostas serão pontuadas entre 0,0 e 20 valores, em que a pontuação de 0,0 valores corresponde a um preço da proposta de 235.000,00 € (Preço base) e em que a pontuação de 20 valores corresponde ao preço da proposta de "Zero", aplicando-se para o efeito a seguinte fórmula:  $PRX = [-(Vp/Vpb) \times 10] + 20$ . A pontuação final a atribuir a cada proposta será de acordo com a expressão: Pontuação Final (Pf) =  $[(0,6 \times VTP) + (0,4 \times PP)]$

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (\*)

Câmara Municipal de São Roque

Endereço (\*)

Alameda 10 de Novembro de 1542

Código postal (\*)

9940-353

Localidade (\*)

São Roque do Pico

Telefone (00351)

292648700

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (\*)

[geral@cm-saoroquedopico.pt](mailto:geral@cm-saoroquedopico.pt)

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (\*)

26-02-2019

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (\*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (\*)

18 - Outras informações

O preço base do presente procedimento é de 235.000,00 € (duzentos e trinta e cinco mil euros) não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado. Sem prejuízo de prazo inferior que o concorrente proponha, o prazo máximo de execução da empreitada é de 180 dias, a contar nos termos do estipulado no artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (\*) *Mark Anthony Silveira*

Cargo ou função (\*) Presidente da Câmara Municipal

(\*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.